

-----ATA N.º 1/2019-----  
**-----ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
PONTE DE SOR, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JANEIRO DO  
ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE-----**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, e sendo vinte horas e trinta minutos, compareceram no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Ponte de Sor, os (as) Senhores (as): Fernando de Oliveira Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal, Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário, Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário, Isidro Carvalho da Rosa, Nuno Jorge Pinto de Castro, António Correia Constantino, Joaquim do Nascimento Ramos, Eduardo Miguel Oliveira Alves, Lisete Maria Henriques Fragoso Marques, César Manuel Toucinho Baixito, Sandra Maria Prates Lopes, Cláudia Sofia da Luz Nunes Alvarenga, Rui Adegas Coelho Lobo Varela, Mónica Simaura Martins Vital, Fernando Manuel Graça D´Albuquerque, João Maria Rosa Isidoro, Sónia Cristina de Oliveira Vicente, Manuel Martins de Matos Cunca, José Manuel Rebocho Esporeta, Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, José Manuel dos Santos, Presidente da Junta da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Maria Fernanda Serineu Bacalhau, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, Joaquim Manuel de Oliveira Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, Pedro Miguel Martins Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Longomel e Sara Margarida Varandas Raminhos, que substituiu o Senhor Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, o qual solicitou através email datado de vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e dezanove (2019) a respetiva substituição devido a não poder estar presente devido a ter de se deslocar a uma consulta médica nesse dia, substituição essa que se operou de acordo com os números um (1) e dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º) conjugados com o número um (1) do artigo septuagésimo nono (79.º) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99) de dezoito (18) de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois (5-A/2012) de onze (11) de janeiro, assim como em conformidade com os números um (1) e dois (2) do artigo quinquagésimo (50.º) conjugados com o número um (1) do artigo quinquagésimo quarto (54.º) do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, aprovado na sessão ordinária realizada no dia vinte e

três (23) de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), no sentido de realizarem a oitava sessão (primeira sessão extraordinária) da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, no novo mandato deste Órgão Autárquico, eleito através do acto eleitoral para as Autarquias Locais, realizado no passado dia um (1) de outubro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Faltas: Faltaram os Senhores Florentino Maria Lourenço e Fábio Miguel dos Santos Mendes, cujas faltas foram apreciadas e justificadas pela respetiva Mesa.-----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, conforme requerimento datado de vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e dezanove (2019), que apresentou na respetiva sessão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de setembro, na sua atual redação, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na sessão, do dia vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, pelo Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, cidadão sem impedimento legal imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposto pelo Partido Comunista Português.>>.-----**

-----Depois de constituída a respetiva Mesa, com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Fernando de Oliveira Rodrigues, o Senhor Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário, e a Senhora Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário, assim como se ter verificado a existência de Quórum, deu-se início à referida sessão extraordinária que para o efeito havia sido convocada.-----

-----Começou por intervir o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, referindo que devido à presente sessão ser uma sessão extraordinária, e não podendo existir o **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**, assim como o **PERÍODO DE AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, só se iria poder apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Entrou-se então de seguida no **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**.-----

**-----PONTO UM – N.º 784 – LEI N.º 50/2018, DE 16 DE SETEMBRO – LEI - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS / TOMADA DE CONHECIMENTO DA ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR ATRAVÉS DOS RESPECTIVOS DECRETOS - LEI.-----**

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

----Começou por intervir o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que independentemente do Município de Ponte de Sor, já ter aceitado, por maioria, em sede de reunião da Câmara Municipal, estas onze competências, de acordo com os Diplomas Setoriais publicados, também entendia que esta era uma discussão de superior importância, assim como e independentemente de não ser necessária a aprovação do Órgão Assembleia Municipal, daquilo que dizia respeito à Autarquia, atendendo a que só o seria se o Município deliberasse não aceitar todas estas competências ou algumas delas, reafirmava que independentemente da posição de cada um per si e independentemente da posição partidária dos Grupos Parlamentares, esta problemática devia ser discutida nos órgãos próprios, razão pela qual e nesse sentido tinha sido assim que aconteceu na Câmara Municipal e era assim também que iria acontecer na Assembleia Municipal, sendo que na proposta de descentralização contida nestes Diplomas Setoriais, não havia qualquer envelope financeiro, ao contrário de outros que iriam acontecer no

futuro e sobre outras matérias, não deixando no entanto de referir, que na presente data, todas estas competências descentralizadas já eram da competência dos Municípios.-----

-----Posteriormente o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, informou que tinha havido uma reunião, sobre este assunto da descentralização de competências, em Portalegre, com as presenças do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, o Senhor Assessor do Secretário de Estado, Dr. Luis Carvalho, o Senhor Presidente da CIMAA e Primeiro Secretário Executivo da mesma e os Senhores Presidentes dos Municípios do Alto Alentejo e Técnicos Municipais, da qual o Município de Ponte de Sor, elaborou em memorando sintetizando as conclusões da respetiva reunião para uma melhor compreensão dos assuntos em causa, o qual também tinha sido enviado a todos os membros da Assembleia Municipal, e que a seguir se transcreve: << A Senhora Presidente do Município de Portalegre iniciou a reunião de trabalho, tendo começado por dar as boas vindas ao Senhor Secretário de Estado, agradecendo a sua presença e desejando que os trabalhos fossem profícuos no sentido de todos os presentes saírem desta reunião com todas as dúvidas esclarecidas. De imediato passou a palavra ao Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAA o qual agradeceu a presença do Senhor Secretário de Estado, fazendo um breve enquadramento da situação social do Alto Alentejo, referindo que nos últimos cinco (5) anos houve uma perda de cerca de dez mil (10.000) pessoas. Ainda teceu algumas considerações sobre a descentralização de competências para os Municípios, referindo que os mesmos irão ficar munidos de mais ferramentas que lhes permitirão lutar por uma maior competitividade e desenvolvimento dos seus Municípios.-----

Agradeceu a presença de todos, passando de imediato a palavra ao Senhor Secretário de Estado. Este iniciou a sua intervenção informando que, dos Diplomas Setoriais já publicados e os ainda por publicar, apenas a Educação e a Saúde serão acompanhados de um “pacote financeiro”.-----

Referindo-se aos Diplomas já publicados esclareceu que, caso algum Município não tenha condições para a assunção de qualquer competência, terá que levar a proposta de não aceitação à Assembleia Municipal e comunicar este facto à DGAL, dentro do prazo estabelecido de sessenta (60) dias após a entrada em vigor do Diploma.-----

Esclareceu que esta norma também se aplica às CIM, sendo da competência da

Assembleia Intermunicipal a decisão, no caso de não aceitação de algumas das competências por parte da CIM.-----

Tratando-se de competências para as Entidades Intermunicipais o prazo de sessenta (60) dias não se aplica, quanto à decisão dos Órgãos Municipais de que aquelas Entidades podem exercer as respetivas competências.-----

De seguida o Senhor Secretário de Estado passou à análise dos Diplomas Setoriais que transmitem para as Entidades Intermunicipais algumas competências, nomeadamente nas seguintes áreas:-----

**Promoção Turística:** - Passa a ser da competência das Entidades Intermunicipais a sua participação na definição e implementação do Plano Regional de Turismo, assim como a promoção turística da Sub-Região.-----

As CIM ficam com a competência de apresentar candidaturas a Programas de financiamento nacionais e europeus, eventos os quais devem passar pela aprovação da Autoridade de Turismo.-----

**Justiça:** – Nesta área os Órgãos Municipais e as Entidades Intermunicipais não exercem competências, participam com outras entidades nos domínios da Reinserção Social de Jovens e Adultos, na prevenção e combate à violência doméstica, Julgados de Paz etc., podendo ainda haver a cooperação noutras áreas com a Administração Central através da celebração de Contratos Interadministrativos.-----

Quanto aos Julgados de Paz, as Entidades Intermunicipais podem ter a iniciativa para a criação de uma Rede de Julgados de Paz, a qual será protocolada com o Ministério da Justiça.-----

**Apoio a Associações de Bombeiros Voluntários:** – Este diploma é constituído por duas partes. Uma diz respeito à competência dos Municípios no apoio concedido às Equipas de Intervenção Permanente, nomeadamente na comparticipação do seguro de acidentes de trabalho dos elementos que integram estas Equipas e nos custos com a aquisição de Equipamentos. -----

A outra parte diz respeito à participação das Entidades Intermunicipais na definição da rede de Quartéis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de Programas de apoio às Corporações de Bombeiros Voluntários, cujos pareceres não são vinculativos.-----

Com a publicação deste Diploma os Programas de apoio concedidos pela Autoridade

Nacional passam a ser comunicados por esta entidade às CIM.-----

Com esta transferência de competências para as CIM, estas vão poder continuar a suportar os custos com as atividades das EIP.-----

**Projetos Financiados por Fundos Europeus e Captação de Investimento:** - Com esta transferência de competências as CIM vão continuar a efetuar uma estratégia global da Sub-Região, elaborar Programas de Ação, incluindo o mapeamento dos investimentos a realizar e continuar a apresentar candidaturas, assim como implementar projetos financiados por fundos europeus.-----

Após a análise destes Diplomas Setoriais, o Senhor Secretário de Estado e depois de alguns esclarecimentos prestados aos presentes sobre dúvidas colocadas por estes, passou à análise dos restantes diplomas. Assim:-----

**Praias:** - A gestão das praias fica da competência dos Municípios, assim como as competências que, neste momento, estão cometidas à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).-----

Com esta delegação de competências é o Município que fixa as condições e o licenciamento das praias fluviais, tendo sempre por base os instrumentos de ordenamento do território.-----

**Jogos de Fortuna ou Azar:** - O licenciamento dos jogos de fortuna ou azar, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios ou concursos publicitários é da competência dos Municípios, estando excluídos desta competência os jogos sociais e apostas desportivas. Se houver um sorteio que envolva mais que um Município o licenciamento é feito pelo Município onde a Entidade que o promove tiver a sua sede.-----

A Fiscalização dos jogos de fortuna ou azar são efetuados pela Administração Interna.---

**Vias de Comunicação:** - Neste diploma a competência dos Municípios diz respeito à gestão da Plataforma Rodoviária, dos troços localizados dentro do perímetro urbano ou nos troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional, e ao licenciamento de: Colocação dos denominados Outdoors; Atravessamento do Troço, Construção de Passeios; Rotundas; Sinais Luminosos; Bombas de Gasolina (as taxas passam a ser pagas às Câmaras Municipais), Abertura de Portões.-----

Quanto à Conservação e Reparação, à Sinalética e Passadeiras, esta competência mantém-se no domínio das Infraestruturas de Portugal. Tal não obsta a que os Municípios queiram,



através da mutação dominial, chamar para si as competências que cabem à I.P. – Infraestruturas de Portugal.-----

**Estruturas de Atendimento ao Cidadão:** - A competência para a instalação e gestão de lojas do cidadão e de espaços do cidadão depende de prévia articulação com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), através de assinatura de Protocolo.-----

Se for entendimento do Município estabelecer um Protocolo com a AMA, para a criação de uma Loja do Cidadão na Área do Município, as Câmaras Municipais podem estabelecer com as Juntas de Freguesia um Protocolo, através do qual a competência para gerir estes espaços passam a ser das respetivas Juntas de Freguesia.-----

**Habitação:** - Com a publicação deste Diploma passa a ser competência dos Municípios a Gestão dos Bens Imóveis destinados à Habitação Social que integram o Parque Habitacional da Administração Direta e Indireta do Estado (IRHU), mediante a transferência de propriedade para os Municípios.-----

**Património:** - A gestão do património público localizado na área do Município, sem utilização há mais de três (3) anos pode ser utilizado pela Câmara Municipal através de comunicação prévia enviada por esta, aos membros do Governo responsáveis pela Área das Finanças e da Tutela Setorial. A comunicação de utilização deve ser feita pelo município referindo qual o fim que pretende dar ao mesmo, sob a forma de um projeto de valorização patrimonial. O prazo máximo para o exercício da competência de gestão é de cinquenta (50) anos, podendo ser prorrogado, mediante proposta do Município.-----

A transferência das competências de gestão sobre o património imobiliário público sem utilização é homologada por despacho dos membros do Governo no prazo de cento e vinte dias (120) dias, sob pena de se tornar tácito em caso de omissão de pronúncia. Esta cedência é gratuita. Havendo proveito financeiro por parte do Município, gerado pelos imóveis objeto de transferência, este terá que comunicar esse facto ao Ministério das Finanças. Quando o investimento feito pelo Município tiver sido saldado, através deste proveito financeiro, 10% dos lucros anuais gerados serão transferidos para o Estado.-----  
Entenda-se por património público os prédios urbanos e rústicos.-----

**Estacionamento Público:** - A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, é da competência dos Órgãos Municipais, os quais podem, a partir da aceitação desta competência, proceder à instrução e decisão de

procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos Parques ou Zonas de Estacionamento, Vias e nos demais Espaços Públicos quer dentro quer fora das localidades, desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.-----

O produto das coimas aplicadas por contraordenação em matéria de Estacionamento Proibido, indevido ou abusivo, quando resulta da atividade de fiscalização dos Serviços Municipais, reverte 100% a favor do Município.-----

Quando o produto destas coimas resultar da Fiscalização das Forças de Segurança, 70% reverte a favor do Município e 30% a favor da Entidade Fiscalizadora.-----

A competência para determinar a Instrução do Processo Contraordenacional é do Presidente da Câmara, com a faculdade de Delegar num dos Vereadores.-----

Após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Secretário de Estado e depois da troca de opiniões com os presentes, deu-se por encerrada a reunião de trabalho.>>.-----

-----**Apesar de a maior parte das situações relativas às competências estarem elencadas neste memorando que se encontra antes transcrito, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, sempre acrescentou mais alguns considerandos relativamente aos temas, nomeadamente, referindo que:-----**

- Sobre a questão das **Praias**, disse que o Concelho de Ponte de Sor como era óbvio não tinha praias, mas poderia vir a ter **praias fluviais**, e se as quisesse ter, fazia todo o sentido que fosse a Câmara Municipal a gerir tais espaços, com as respetivas licenças e as regras a estabelecer, respeitando-se sempre o ordenamento do território, como por exemplo poderia vir a acontecer na Albufeira da Barragem de Montargil, sendo que tal espaço também até se poderia vir a concessionar a uma Associação ou a uma outra qualquer Entidade, o que sem esta competência agora detida, não poderia acontecer, apesar de ter de continuar sempre a recolher lixo ou outras situações mas sempre com despesas, sem se ter nada em troca, como agora poderá acontecer.-----

- Quanto à situação dos **Jogos de Fortuna ou Azar**, podia acrescentar que era rigorosamente o que acontecia até à presente data, simplesmente com uma pequena diferença, que era a situação de agora se poder regularizar por exemplo um sorteio com umas rifas por parte dos Bombeiros Voluntários ou outras quaisquer Associações, podendo até extrair-se daí algum proveito, excluindo-se desde já nessa matéria, os jogos



sociais e apostas desportivas.-----

-----Relativamente ao assunto das **Vias de Comunicação**, afirmou que para além daquilo que já constava no memorando atrás descrito, podia também dizer que aquilo que estava em causa, era a Plataforma das Estradas Nacionais em área urbana, situação em que por acaso o Concelho de Ponte de Sor era um dos casos que tinha essa situação, como por exemplo os casos da Avenida da Liberdade ou da Estrada de Abrantes, que eram consideradas Estradas Nacionais. Ora através desta nova competência, podia-se por exemplo colocar outdoors ou publicidade sem pedir autorização às Infraestruturas de Portugal, e ter uma verba com tal receita, ao contrário da situação da pintura das passeiras ou da sinalização, já que isso continuava a ser da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, podendo-se através da mutação dominial, chamar ao Município essa competência e essa responsabilidade. Portanto, tudo o que dizia respeito à manutenção, conservação ou reparação dos troços continuava a ser da competência das Infraestruturas de Portugal, não deixando no entanto de o Município o poder fazer através da celebração de protocolo para o efeito.-----

-----Com referência às **Estruturas de Atendimento ao Cidadão**, gostava de afirmar que, com toda a franqueza esta era uma discussão política, como por exemplo os casos de que se iria encerrar postos do CTT ou outros casos similares, não sendo concerteza com esta descentralização que tal iria acontecer, sendo claro que aquilo que era dado, seria uma oportunidade de legitimamente e legalmente com a prévia autorização da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, poder-se criar mais serviços para a nossa comunidade, como por exemplo era o caso das cartas de condução, situação em que se tinha que se deslocar até à Abrantes ou Portalegre, sendo que até os CTT o faziam mas também já não o fazem. Nesse caso, poderia ser feito através de uma Loja do Cidadão ou até depois de protocolado, ser efetuado por exemplo nas Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Em relação à questão da **Habitação**, gostaria ainda de dizer que com esta descentralização para além daquilo que vinha indicado no memorando transcrito, informava que esta situação era um dos casos que não acontecia no Concelho de Ponte de Sor, atendendo a que não havia nenhum caso de habitação social que não fosse propriedade do Município de Ponte de Sor.-----

-----Sobre a situação referente ao **Património**, gostaria de dizer que neste caso, por exemplo a Casa dos Magistrados, em Ponte de Sor, que o Município em devido tempo adquiriu e muito bem, por cerca de cento e oitenta mil euros, senão talvez acabassem por ruir, o que acontecia agora com esta nova descentralização, era que tais casa seriam dadas de borla ao Município para serem recuperadas e isso era muito bom e favorável para os Municípios, sendo que aquilo que estava a ser dado aos Municípios por parte do Estado, era a oportunidade de recuperar imóveis degradados, exceto os afetos à Segurança Social, para além dos imóveis rústicos, como era por exemplo um terreno junto à Albufeira da Barragem de Montargil, para uma rentabilização e possíveis receitas para a Câmara Municipal.-----

-----Também quanto à questão do **Estacionamento Público**, referiu que, para além daquilo que já tinha sido mencionado no memorando antes transcrito, ainda informava que o Município iria arrecadar uma receita pequena e sem expressão, sendo que tal situação se devia apenas a regularizar a zona em questão, sendo que esta competência era muito favorável para cidades grandes como Lisboa, Porto, Torres Vedras etc, receitas essas que nesses locais eram muito elevadas.-----

-----Para terminar e especificamente relacionado com as competências a serem descentralizadas na CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que infelizmente e só se houvesse alguma alteração, não poderiam ser aceites pela referida Comunidade Intermunicipal, devido à posição do Grupo Parlamentar da Coligação Democrática Unitária (CDU), que concerteza iria votar contra, sendo que para que tal ser aceite, teria que existir uma votação por unanimidade de todos os Municípios do Distrito de Portalegre.-----

-----Nesse sentido, referiu que sobre a questão da **Promoção Turística**, gostaria de afirmar que aquilo que estava em causa, também já acontecia há muitos anos, e especialmente na área do Turismo até tinha beneficiado as Câmaras Municipais de todos os quadrantes políticos.-----

-----Sobre a situação da **Justiça**, disse que, relativamente a esta questão aquilo que iria acontecer era que a CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, iria ter a possibilidade de dar pareceres não vinculativos, sobre o estabelecimento de protocolos

com a Autoridade Municipal de Apoio à Vítima, elaboração de protocolos sobre a Toxicodependência, assim como o Apoio à Prevenção da Violência Doméstica.-----

-----Relativamente ao **Apoio da Associação de Bombeiros Voluntários**, também gostaria de dizer que esta descentralização estava dividida em duas partes, uma que dizia respeito às denominadas EIP'S, em que o Município pagava cerca de cinquenta por cento (50%) dos custos, razão porque não se ganhava nada mas também não se perdia, com esta situação, mas havia uma outra parte em que realmente alguma coisa se poderia ganhar, como era por exemplo a construção de um Quartel de Bombeiros Voluntários que pudesse servir diversas comunidades em conjunto, situação que deveria sempre ser bem estudada no sentido de ser muito bem rentabilizado o investimento, do mesmo modo que também a CIMAA deveria conhecer todos os apoios e subsídios que os Bombeiros recebiam de todos os lados, coisa que até agora não acontecia, não sendo esse até o exemplo de Ponte de Sor, devido às muito boas relações da Câmara Municipal e os Bombeiros Voluntários.-

-----Por último e em relação aos **Projetos Financiados por Fundos Europeus e Captação de Investimento**, referiu que, era mais uma situação que já acontecia anteriormente e em que a CIMA – Comunidade Intermunicipal tinha um acordo com os Municípios, no sentido de se definirem estratégias na apresentação de candidaturas assim como a implementação de propostas financiadas por fundos europeus, sendo que o bolo atribuído à CCDR era distribuído entre todos para a sua realização e efetivação dos projetos. Resumindo nada daquilo que estava a ser aceite depois de apreciado em reunião da Câmara Municipal era desfavorável para o Município, pensando mesmo que a declaração de voto da Coligação Democrática Unitária (CDU), em relação ao assunto em questão, era contraditória em relação à situação, apesar de ser legítima tal declaração.----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

**-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----**

**-----PONTO DOIS – N.º 784 - APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA ACEITAÇÃO DAS NOVAS COMPETÊNCIAS CONCRETIZADAS NOS RESPETIVOS DIPLOMAS SETORIAIS – DECRETO – LEI N.º 99/2018; DECRETO – LEI N.º 101/2018; DECRETO – LEI N.º 102/2018 E DECRETO – LEI N.º 103/2018, PARA A CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO,**

**ASSIM COMO DAR A CONHECER A RESPECTIVA DELIBERAÇÃO À REFERIDA CIMAA - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

----Tendo em atenção que o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, tinha efetuado todas as explicações dos dois assuntos em conjunto, logo na intervenção mencionada no **Ponto Número Um, da Ordem do Dia**, até com a apresentação do mencionado memorando sobre o assunto e não havendo mais qualquer questão a colocar pelos membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, colocou a proposta à votação, tendo a mesma obtido a deliberação com o resultado que a seguir se indica.-----

**-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO E CINCO (5) VOTOS CONTRA, APROVAR A PROPOSTA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS DEZASSETE (17) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DOS DOIS (2) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP), E OS VOTOS CONTRA PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).**

-----Não existindo mais intervenções no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, e também não havia mais qualquer outro assunto a apreciar, conforme tinha sido afirmado no início da sessão extraordinária.-----

-----Então, e não havendo mais nada a tratar, e sendo vinte e duas horas e cinco minutos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, deu por encerrados os trabalhos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Secretários.-----

---

Fernando de Oliveira Rodrigues

---

Manuel António Cardoso Dias Andrade

---

Maria do Carmo da Silva Fortes Soares